



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 09/09/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 09 de setembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“23 - LICENCIAMENTOS - ASSOCIAÇÃO CLUBE CASTTENDO - “4.º PENALVA CLÁSSICOS” - EMISSÃO DE PARECER: -----

Presente o despacho de emissão de parecer favorável para a realização do “IV Penalva Clássicos”, no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezanove, pela Associação “Clube Casttendo”, do seguinte teor: -----

“Considerando que, com a publicação do Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de Março, foi aprovado o regulamento de utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal; -----

Considerando o pedido efetuado em vinte e um de julho de dois mil e dezanove, pela Associação Clube Casttendo, para a realização no próximo dia vinte e quatro de agosto, do “Quarto Penalva Clássicos”;-----

Considerando que, de acordo com o número um, do artigo oito do referido Decreto Regulamentar, a competência para autorizar a realização daquelas atividades é da Câmara Municipal onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, que neste caso é a Câmara Municipal de Penalva do Castelo;-----

Considerando a informação dos serviços, datada de vinte e dois de agosto, através da qual se verifica que foram cumpridas, por parte da entidade organizadora, todas as formalidades previstas no Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março; -----

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*Assim, tendo em conta atrás mencionado, emito parecer favorável à pretensão, devendo, contudo, no decorrer da prova desportiva, serem respeitadas as condicionantes previstas no artigo dez do citado Decreto Regulamentar.-----
Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na reunião de nove de setembro de dois mil e dezanove."-----
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho."-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jacóadia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 11 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,